



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual **da aquisição de materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$323.227,38 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eduir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.804.420/0001-91, com sede a Rua José Luiz Nogueira, nº 461, Centro, na cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representado pelo Sr. Lucas Marques Soares Santos, portador do RG nº. MG-20.493.968, CPF nº. 046.382.156-45, Residente e domiciliado a Rua Odilon F. Matos, nº 233, Bairro Distrito Santo Agostinho, na cidade de Governador Valadares/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual **da aquisição de materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais,** conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
1	AGUA SANITÁRIA. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA., EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	BARBAREX	2500	1,97	4925,00
2	AGUA SANITÁRIA. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA., EMBALAGEM DE 05 LITROS	LT	BIO-KRISS	150	9,99	1498,50
3	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS	UNI	INDALABOR	500	14,95	7475,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	REFIL 800 ML, ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER.					
4	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP).	FR	START	500	14,95	7475,00
7	AVENTAL, DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA SINTÉTICA, TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA PRENDER NO PESCOÇO E NAS COSTAS.	UNI	MEDEIROS	100	16,85	1685,00
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE -PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO.	UNI	ARQPLAST	200	8,30	1660,00
11	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 20 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROL	10	21,70	217,00
12	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 25 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROL	10	25,60	256,00
13	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 30 X 40 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROL	10	38,90	389,00
14	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 35 X 50 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROL	10	41,00	410,00
15	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 40 X 60 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROL	10	40,35	403,50
17	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 05 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS.	UNI	ISOFORT	5	8,50	42,50
18	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 08 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	5	13,90	69,50
20	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 120 LITROS.	UNI	ISOFORT	3	134,30	402,90



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS					
21	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 13LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	25,30	75,90
22	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 170 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	196,30	588,90
23	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 17LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	24,71	74,13
24	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 21 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	30,90	92,70
25	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 28 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	34,40	103,20
27	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 36 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	40,50	121,50
28	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 45 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	45,00	135,00
29	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	55,90	167,70
30	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	68,55	205,65
31	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO.	UNI	ISOFORT	3	93,20	279,60



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CAPACIDADE PARA 80 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS					
32	CANUDO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE/SUCO, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO	PCTE	MILPLAST	7	6,80	47,60
33	CANUDOS DESCARTÁVEIS FLEXÍVEIS, DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	CROPLAST	10	6,15	61,50
36	COLORO LITRO	LT	BARBAREX	500	3,85	1925,00
37	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO	UNI	MEDEIROS	200	4,59	918,00
38	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	PLAZAPEL	150	4,05	607,50
39	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	PLAZAPEL	20	54,38	1087,60
41	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOFLEX	2000	3,95	7900,00
42	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 250 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	300	6,75	2025,00
44	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 400 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	100	13,95	1395,00
46	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 500 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	50	16,20	810,00
47	COPO MINI, FEITO DE PLÁSTICO ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE. USADO PARA SOBREMESA. COM 25 ML E	PCTE	PRAFESTA	50	10,60	530,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.					
48	COPO MINI, FEITO DE PLÁSTICO ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE. USADO PARA SOBREMESA. COM 50 ML E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PCTE	PRAFESTA	50	15,50	775,00
49	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 40CM	UNI	REAL	30	13,40	402,00
50	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 02 LITROS	UNI	BIO-KRISS	2000	5,15	10300,00
52	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	UNI	NOBRE	50	50,80	2540,00
56	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA CABO PLASTICO COM SUPORTE	UNI	LIMPMANIA	100	6,85	685,00
59	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PLASTICA.	UNI	WISH	800	0,88	704,00
61	FLANELA DE LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60CM, NA COR AMARELA.	UNI	INTEXTIL	300	2,90	870,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA INTENSA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCTE	MAXFRALL	65	13,95	906,75
69	FRALDA DESCARTÁVEL, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE	PCTE	FIESTA	210	13,95	2929,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TESTADAS, TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
70	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	PLAZAPEL	10	70,40	704,00
72	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	LUC	150	2,05	307,50
73	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DAFESTA	150	4,65	697,50
76	INSETICIDA MULTI A BASE DE ÁGUA - AEROSSOL MULTI-INSETICIDA À BASE DE ÁGUA QUE NÃO DEIXA CHEIRO APÓS SUA UTILIZAÇÃO E, É EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. EMBALAGEM DE 300ML. DEVIDAMENTE NOTIFICADO E/OU REGI,	UNI	ULTRA INSET	50	11,25	562,50
79	LENÇO UMEDECIDO, PCTE COM APROXIMADAMENTE 70 LENÇOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 17CMX12CM	PCTE	FIESTA	40	6,45	258,00
80	LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA.	UNI	FEROZ	500	2,88	1440,00
82	LIMPA VIDROS 500ML	UNI	CLASSIC	200	4,95	990,00
83	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	ARQPLAST	20	39,65	793,00
84	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM PEDAL 15 LITROS	UNI	RISCHIOTO	35	32,35	1132,25
85	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM PEDAL 30 LITROS	UNI	RISCHIOTO	35	60,40	2114,00
89	LUVA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO,	UNI	VOLCK	1000	7,99	7990,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA EM TAREFAS DOMÉSTICAS. PACOTE COM 2 PARES. TAMANHOS P/M/G					
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA NO ESTILO OVAL, DE TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT E FECHADA FRONTALMENTE POR COSTURAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	TALGE	40	15,00	600,00
94	PALITO DENTAL EM SACHÊ, ROLIÇO DE BAMBU, EMBALADOS UM A UM EM SACHÊS, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E HIGIENE. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES.	CX	TALGE	10	24,30	243,00
97	PALITOS DE BAMBU, COM COMPRIMENTO DE 25 CM/3 MM, APLICAÇÃO CHURRASCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCTE	TALGE	5	3,10	15,50
98	PANO DE CHÃO BRANCO, ALVEJADO PARA LIMPEZA, TAMANHO 80CM 50CM - 100% ALGODAO	UNI	INTEXTIL	800	6,58	5264,00
99	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO PADRÃO	UNI	INTEXTIL	300	4,25	1275,00
100	PAPEL ALUMÍNIO, COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 100 M.	UNI	BOREDA	70	44,00	3080,00
102	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 65 M.	UNI	BOREDA	150	44,00	6600,00
106	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 METROS 100% CELULOSE ROLÃO, PACOTE COM 8 ROLOS	PCTE	NEW PAPER	50	40,80	2040,00
108	PAPEL TOALHA, PACOTES COM 2 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS DE FOLHAS DUPLAS EM CADA. MEDIDAS 20 CM X 20 CM	PCTE	STYLUS	100	4,97	497,00
109	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO 25G	UNI	SANY	50	2,20	110,00
110	PILHA ALCALINA AA, PCTE COM 02 UNIDADES	PCTE	FIAT LUX	100	5,90	590,00
114	PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, ROLO COM 380CM X 800M, 1000 METROS	ROLO	FAZFILME	20	68,00	1360,00
115	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 11,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO,	PCTE	COPOPLAST	1000	1,65	1650,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
116	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	1,60	320,00
118	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	100	1,60	160,00
120	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	1,60	320,00
121	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	1,60	320,00
123	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 21 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	2,55	510,00
127	RODO GRANDE 60CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA	UNI	REAL	200	10,90	2180,00
128	RODO MÉDIO 40CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA	UNI	REAL	100	6,75	675,00
131	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	LIMPBRAS	100	7,35	735,00
136	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 01.	PCTE	LUC	20	3,35	67,00
137	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 02.	PCTE	LUC	50	4,05	202,50
138	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 03.	PCTE	LUC	60	5,05	303,00
139	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 04.	PCTE	LUC	50	6,40	320,00
140	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS	KG	REAL	1000	14,80	14800,00
141	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 60 LITROS	KG	REAL	1000	14,80	14800,00
142	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 20 LITROS. COMPOSIÇÃO:	PCTE	REAL	300	17,65	5295,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.					
144	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 40 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	2000	24,80	49600,00
145	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 60 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	3000	36,25	108750,00
146	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROL	100	18,75	1875,00
148	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROL	100	15,95	1595,00
149	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROL	100	15,95	1595,00
150	SACO PARA PIPOCA, COR NATURAL/ACINZENTADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, N° 04	PCTE	LUC	30	5,20	156,00
151	SACOS PLÁSTICOS PARA CHUP CHUP, SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES MEDINDO 04 CM X23 CM	PCTE	SEGPLAST	10	11,90	119,00
152	SACOS PLÁSTICOS PARA HOT DOG, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO TÓXICO E NÃO CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MEDINDO 15 CM X 10 CM.	PCTE	LUC	150	3,00	450,00
157	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SHAMPOO E SABONETE	UNI	PLASNEW	30	38,70	1161,00
159	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 50X80 CM	UNI	MARCONTEX	200	13,30	2660,00
161	TOUCA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, SANFONADA, TNT, COM	PCTE	TALGE	250	14,80	3700,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
162	VARETAS DE BAMBU, COM COMPRIMENTO DE 25 CM/3 MM, PRÓPRIAS PARA USOS DIVERSOS, COMERCIALMENTE DENOMINADOS "ESPETOS DE BAMBU" OU "ESPETINHOS DE BAMBU." EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCTE	TALGE	5	3,80	19,00
163	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 20CM, COM CABO DE MADEIRA	UNI	FLORENÇA	40	15,10	604,00
166	VASSOURA DE PIAÇAVA, NO MÍNIMO 25CM DE PIAÇAVA, MACIA E FLEXÍVEL	UNI	SL	250	13,80	3450,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA LIMPANDO R\$						323.227,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 032/2019, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 032/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 16 de julho de 2019.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lucas Marques Soares Santos
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ivanira Rodrigues de Souza
CPF: 024.928.756-01

Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 048.394.236-79